



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**

EDITAL Nº 01/2026

**Processo Avaliativo para Promoção à Classe E (Professor Titular) da Carreira do
Magistério Superior**

O Chefe do Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Decisão nº 232/2014 (consolidada), com as alterações da Resolução nº 230/2023 do Conselho Universitário da UFRGS, torna público o presente edital para inscrições no processo avaliativo destinado à promoção à Classe E – Professor Titular da Carreira do Magistério Superior.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no presente processo avaliativo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a)** Possuir título de Doutor;
- b)** Ter cumprido interstício mínimo de vinte e quatro meses no último nível da Classe D (Professor Associado IV), condição que deverá estar satisfeita na data da defesa;
- c)** Lograr aprovação em Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- d)** Obter aprovação em Defesa de Memorial ou, por opção do candidato expressa no formulário de inscrição, em Defesa de Tese Acadêmica inédita, nos termos deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período e Forma de Inscrição

As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, via email (deptosifch@ufrgs.br) para o Núcleo Acadêmico Administrativo de Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, no período de **30 de abril a 09 de maio de 2026**.

2.2 Documentação Obrigatória

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição (Anexo I deste Edital) os seguintes documentos digitalizados:

- I. Portaria da última progressão funcional;
- II. Diploma de Doutor;

2.3 Requisitos Técnicos da Documentação

Todos os arquivos deverão ser apresentados em formato PDF/A, com texto legível e pesquisável, vedada a submissão de imagens digitalizadas de baixa qualidade que comprometam a legibilidade dos documentos.

2.4 Homologação da Inscrição

A homologação da inscrição, divulgada na página do IFCH na Internet (<http://www.ufrgs.br/ifch/home.php>), ocorrerá após a entrega, pelo candidato, do Memorial ou da Tese Acadêmica inédita, a qual deverá ser efetivada no prazo máximo de quinze dias corridos, contados da data da inscrição, por meio de envio de arquivo PDF ao email deptosifch@ufrgs.br

3. DOS ENCAMINHAMENTOS DA DOCUMENTAÇÃO

O Núcleo Acadêmico Administrativo de Graduação encaminhará eletronicamente o Memorial ou Tese Acadêmica Inédita à Comissão Especial de Avaliação e inserirá a documentação no processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) referente ao certame. A documentação para fins de Avaliação de Desempenho Acadêmico, conforme item 6.1. deste edital, deverá ser enviada pelo candidato em arquivo PDF único para o email deptosifch@ufrgs.br até o dia da instalação da Comissão Especial de Avaliação.

4. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

4.1 Composição

A Comissão Especial de Avaliação será constituída por quatro membros, sendo três externos à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, todos portadores do título de Doutor e detentores da classe de Professor Titular ou cargo equivalente em instituição de ensino superior, na área de Antropologia ou em áreas afins.

Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, admite-se a participação de docentes aposentados que atendam aos requisitos acima estabelecidos.

4.2 Designação

O Conselho da Unidade procederá à escolha da Comissão a partir de lista sêxtupla indicada pelo Departamento de Antropologia. A Portaria de Designação será expedida pelo Reitor.

4.3 Instalação

O Ato de Instalação será presidido pelo Diretor da Unidade, que investirá o membro da UFRGS na presidência da comissão, conforme Resolução nº 230/2023.

5. DO PROCESSO AVALIATIVO E CRONOGRAMA

5.1 Início do Processo

O processo avaliativo terá início no prazo mínimo de trinta dias após a entrega do Memorial ou da Tese Acadêmica inédita ao Departamento.

5.2 Modalidade

As sessões do processo avaliativo realizar-se-ão na modalidade virtual, com link de acesso a ser divulgado na convocação oficial, com antecedência mínima de setenta e duas horas. As sessões públicas serão gravadas e as respectivas gravações integrarão o processo no SEI-UFRGS.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Da avaliação de desempenho acadêmico

A Avaliação de Desempenho Acadêmico será realizada pela Comissão Especial de Avaliação em sessão não pública, considerando os critérios e as pontuações indicadas no Anexo II deste Edital. A documentação para fins de Avaliação de Desempenho Acadêmico refere-se ao interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses desde a progressão para o último nível da Classe D e deverá ser elaborada em três partes:

I - Relatório de Atividades Docentes (RAD);

II - Relatório de Avaliação Docente pelos Discentes; e

III - Comprovantes de eventuais atividades que não constem no RAD, preferencialmente organizados na mesma sequência que as atividades elencadas no Anexo II deste Edital.

7. DA DEFESA DE MEMORIAL OU TESE ACADÊMICA INÉDITA

7.1 Memorial

A defesa de memorial deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional do docente, entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar:

- I - reconhecimento e liderança acadêmica;
- II - geração de conhecimento;
- III - formação de recursos humanos;
- IV - atividades administrativas e outros.

O memorial deve demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão. A apresentação e defesa do memorial deve descrever as atividades relativas aos itens previstos no ANEXO II - PLANILHA DE INDICADORES E VALORES, com comprovação.

A defesa de Memorial será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.

A defesa de Memorial será realizada em sessão pública na modalidade virtual.

7.2 Tese Acadêmica Inédita

A Tese Acadêmica inédita deverá configurar trabalho individual na área de conhecimento do candidato, com padrão de qualidade compatível com tese de doutorado. A defesa observará os mesmos procedimentos estabelecidos para o Memorial, realizando-se em sessão pública na modalidade virtual.

8. DO RESULTADO, PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção será considerado “APTO” ou “NÃO APTO”, conforme os procedimentos estabelecidos nos arts. 23, 24 e 25 da DECISÃO Nº 232/2014, em cada uma das seguintes modalidades de avaliação:

I- Avaliação de Desempenho: o candidato considerado apto deverá alcançar, na avaliação de pelo menos três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação, 50% ou mais da soma dos pontos propostos no bloco I (ensino); no bloco II (pesquisa e extensão) e no bloco III (avaliação do docente pelos discentes) da planilha do Anexo II. A pontuação do bloco IV (gestão acadêmica) será usada como compensatória para o não alcance do mínimo exigido em Atividades de Ensino e de Pesquisa e Extensão.

II- Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica inédita: o candidato deverá ser considerado apto por pelo menos três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação.

Considerar-se-á apto à promoção ou acesso o docente que for considerado “apto” nas duas modalidades de avaliação acima, por pelo menos três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação em cada uma dessas modalidades.

Concluído o processo avaliativo, a Comissão Especial de Avaliação elaborará o Parecer Final consubstanciado no qual indicará expressamente o nome dos(as) avaliados(as), justificando sua condição de apto(a) ou não apto(a) em ambas as modalidades de avaliação e suas condições de apto(a) ou não apto(a) à promoção.

As planilhas do Anexo I e do Anexo II, o Parecer Final e as atas a que alude o Art. 16 da Decisão CONSUN/UFRGS nº232/2014 integrarão o processo a ser encaminhado pelo Departamento ao Conselho da Unidade para fins de homologação do resultado.

O resultado do processo avaliativo será divulgado no site do IFCH na Internet (<https://www.ufrgs.br/ifch/>).

Do resultado do processo avaliativo cabe solicitação de reconsideração à Comissão de Avaliação e, em segunda instância, recurso por parte do candidato ao Conselho da Unidade, respeitadas as condições estabelecidas no art. 27A da Decisão nº 232/2014.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Decisão nº 232/2014 (consolidada), com as alterações introduzidas pela Resolução nº 230/2023 do Conselho Universitário da UFRGS, e demais normas aplicáveis.

Porto Alegre, 29 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

EMERSON ALESSANDRO GIUMBELLI

Data: 29/04/2026 15:53:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chefe do Departamento de Antropologia

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UFRGS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA****Processo Avaliativo para Promoção à Classe E – Professor Titular DADOS PESSOAIS**

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Número de identificação única: _____ Nº Cartão UFRGS: _____

DADOS FUNCIONAIS

Lotação: _____

Exercício: _____

CONTATOS Ramal: _____ Telefone celular: _____**MODALIDADE DE AVALIAÇÃO** Assinalar a modalidade escolhida:☐ Defesa de Memorial ☐ Defesa de Tese Acadêmica Inédita**NECESSIDADES ESPECIAIS**☐ Não necessito de atendimento especial ☐ Necessito de atendimento especial. Especificar:**DECLARAÇÃO**

Venho requerer inscrição no Processo Avaliativo para promoção à Classe E – Professor Titular, na área de Antropologia, declarando-me ciente dos termos e condições estabelecidos no respectivo edital.

Declaro, ainda, que a documentação apresentada é autêntica e que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me civil e criminalmente pelo seu conteúdo.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO II – PLANILHA DE INDICADORES E VALORES

No processo avaliativo, a Avaliação de Desempenho será aferida a partir da pontuação obtida nos indicadores relacionados na Planilha abaixo. Os Departamentos, levando em consideração as suas especificidades e a área a que se refere o processo avaliativo, deverão atribuir valores a cada indicador, podendo agregar indicadores adicionais à Planilha. Os valores dos indicadores deverão ser definidos de forma a evitar a concentração da pontuação em um ou em poucos indicadores. Cada examinador atribuirá uma pontuação para cada um dos indicadores dos blocos da Planilha abaixo, até o limite máximo definido pelo Departamento. Atingirá o conceito “apto” aquele docente que alcançar 50%, ou mais, dos pontos propostos pelo seu Departamento nos blocos I, II e III, em que: I = Atividades de Ensino; II = Atividades de Pesquisa e Extensão; III = Avaliação do Docente pelo Discente. A pontuação do bloco IV, correspondente à Gestão Acadêmica, será utilizada como compensatória quando não houver o atingimento do mínimo exigido em Atividades de Ensino, e em Atividades de Pesquisa ou Extensão. Não há pesos para os blocos, apenas a pontuação máxima definida pelo Departamento e homologada pelo Conselho da Unidade. Não existindo dados de avaliação do docente pelo discente, ela será desconsiderada, sem prejuízo ao docente, independente da utilização ou não do bloco IV (Gestão Acadêmica) como efeito compensatório

INDICADORES E SUAS PONTUAÇÕES	VALOR MÁXIMO DO INDICADOR
-------------------------------	---------------------------

I – ATIVIDADE DE ENSINO	
Atividade de ensino no nível de graduação (1 ponto por crédito ministrado no semestre)	24
Atividade de ensino no nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (2 pontos por crédito ministrado no semestre)	16
Atividades de orientação no nível de graduação – trabalho de conclusão de curso, monitoria, iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão, PET, PIBID, etc. (0,5 pontos por orientando, por semestre)	4
Atividades de orientação no nível de mestrado (0,5 pontos por orientando, por semestre e 1,0 por dissertação defendida)	16
Atividades de orientação no nível de doutorado (1,0 ponto por orientando, por semestre e 2,0 por tese defendida)	20
Atividades de orientação no nível de pós-doutorado (0,8 pontos por orientando, por semestre)	8
Pontuação máxima total das atividades de ensino	70

II – ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO¹	
Artigos completos publicados em periódicos indexados: 15 pontos por produção bibliográfica publicada em periódico A1, A2 no QUALIS; 10 pontos por produção bibliográfica publicada em periódico A3 e A4 no QUALIS; 8 pontos por produção bibliográfica publicada em periódico B1 ou inferior no QUALIS; também 8 pontos por produção bibliográfica publicada em periódico ainda não classificado no QUALIS.	60
Produção bibliográfica em jornais e ou revistas não-científicos (1 ponto por artigo)	10
Livros autorais (30 pontos por livro)	60
Organização de livros coletivos (15 pontos por livro)	45
Capítulos de livros (10 pontos por capítulo)	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (6 pontos por trabalho)	18
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (3 pontos por trabalho)	10
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no exterior (2 pontos por palestra)	4
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no país (1 ponto por palestra)	4
Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (5 pontos por semestre)	18
Conclusão de estágio pós-doutoral (3 pontos)	3
Liderança de grupos de pesquisa (0,5 pontos por semestre por grupo)	2,4
Organização de cursos e eventos (1,5 pontos por unidade)	3
Coordenação e/ou participação em programas de extensão (1,5 pontos por programa)	3
Coordenação e/ou participação em projetos de extensão (1 ponto por programa)	2

¹ Conforme parâmetros adotados pela UFRGS para todas as progressões, um evento ou atividade não pode pontuar simultaneamente em mais de um indicador.

Coordenação e/ou participação em ações de extensão (0,5 pontos por programa)	1
Participação em atividades de extensão (1 ponto por atividade)	6
Participação em bancas de concurso público (1 ponto por banca)	2
Participação em bancas de doutorado (1 ponto por banca)	3
Participação em bancas de mestrado (0,5 pontos por banca)	3
Participação em bancas de qualificação de doutorado (0,4 pontos por banca)	2
Participação em bancas de qualificação de mestrado (0,2 pontos por banca)	1
Participação como editor de periódico científico (2 pontos por participação)	4
Participação em conselho editorial (1 ponto por participação)	3
Elaboração de pareceres técnicos (0,5 pontos por parecer)	3
Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento à pesquisa ou à extensão (1 ponto por unidade)	3
Pontuação máxima das atividades de pesquisa e extensão	70

III – AVALIAÇÃO

Avaliação do docente pelos discentes, por atividade de ensino desenvolvida no interstício de avaliação	10
Pontuação máxima total nas avaliações discentes	10

IV – GESTÃO ACADÊMICA

Exercício de cargos na administração central (5 pontos por semestre)	20
Direção de Unidade (5 pontos por semestre)	20
Participação em órgãos colegiados centrais (2 pontos por semestre)	8
Chefia de Órgão Auxiliar (2 pontos por semestre)	8

Chefia de Departamento (3 pontos por semestre)	12
Coordenação ou participação de Comissão de Graduação (3 pontos por semestre)	12
Coordenação de Programa de de Pós-Graduação (5 pontos por semestre)	15
Coordenação ou participação de Comissão de Extensão (2 pontos por semestre)	8
Coordenação ou participação de Comissão de Pesquisa (2 pontos por semestre)	8
Membro em Comissão de Pós-Graduação (2 pontos por semestre)	6
Membro em Comitê Local de Iniciação Científica (2 pontos por semestre)	6
Coordenação ou membro de Núcleo Docente Estruturante (1 ponto por semestre)	4
Coordenação ou membro de Núcleo de Avaliação da Unidade (1 ponto por semestre)	4
Participação em órgãos colegiados da Unidade (1 ponto por semestre)	4
Participação em órgãos colegiados de outras Unidades (1 ponto por semestre)	4
Cargos de representação junto a outras instituições (3 ponto por semestre)	12
Pontuação máxima total da gestão acadêmica	20